



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**PROCESSO  
ADMINISTRATIVO  
Nº 027/2021**

***DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 012/2021***

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO TELHADO NA PARTE EXTERNA DESTE LEGISLATIVO.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021</b>	
<i>CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES</i>	
<b>MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Nº 012/2021</b>
<b>ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES</b>	
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO TELHADO NA PARTE EXTERNA DESTA CASA LEGISLATIVA.</b>	
<b>CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA - ME</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.</b>	
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).</b>	
<b>RATIFICAÇÃO: 23/12/2021</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:</b>
	<b>0101 – Câmara Municipal</b>
	<b>1001 – Reequipamentos e Conservação da Câmara Municipal</b>
	<b>44.90.51.00 – Obras e Instalações</b>
<b>CONTRATO Nº 028/2021</b>	<b>DATA DO CT: 23/12/2021</b>
<b>EXERCÍCIO: 2021</b>	

## Câmara Municipal de Cândido Sales



### CÂMARA MUNICIPAL

#### PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

**PORTARIA N.º 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**Constitui e nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cândido Sales- Bahia.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA,** no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro no quanto dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal; a Lei Federal n.º 8.666/93 e o Decreto Federal 2743/98,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Constituir uma COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL),** composta dos membros abaixo elencados, destinada ao processamento e julgamento de licitações nas suas modalidades de: **CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PREGÃO E REGISTROS CADASTRAIS,** para aquisição de bens, contratação de serviços e outras providências afins:

**Parágrafo Único – Compõem a Comissão de que trata esta Portaria:**

**PRESIDENTE: Valmiran Ferreira de Almeida**

**MEMBRO: Poliana Sousa Alves**

**MEMBRO: Vanessa Nogueira dos Santos**

**SUPLENTE: Aline Gonçalves**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade para o exercício de 2021.**

**Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales do Estado da Bahia,** em 04 DE JANEIRO DE 2021.

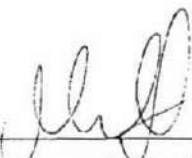
  
Simplicio Maria Santos Lopes  
**PRESIDENTE**

**Rua Getulio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia**  
**Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062**

# Certificado de Conclusão

O Centro de Capacitação em Gestão Pública - ACOM, certifica VALMIRAN FERREIRA DE ALMEIDA pela participação no curso FORMAÇÃO DE PREGOEIRO - PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, realizado nos dias 14 e 15 de Abril de 2011 com duração de 16 horas.

Salvador/BA, 15 de Abril de 2011.



Manuela Purificação  
Diretora da Acom



Orlando Gomes da Silva  
Instrutor e Diretor da OGS Consultoria

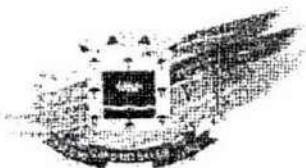


Ana Paula Abade  
Diretora da Acom



# Câmara Municipal de Cândido Sales

Portaria



## CÂMARA MUNICIPAL

### PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

PORTARIA N.º 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Designa os servidores **Valmiran Ferreira de Almeida** para Pregoeiro da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales-BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em obediência a Lei Federal 10.520/2002, Art. 3º, Inciso V e Lei Estadual 9.433/2005, Art. 111 e a Lei Orgânica Municipal.


#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores **Valmiran Ferreira de Almeida** para Pregoeiro da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales-BA, com as atribuições estabelecidas no Art. 112 da Lei Estadual 9.433/2005, para atuação nas aquisições de bens e contratações de serviços, inclusive os destinados a projetos e programas especiais com a participação financeira de órgãos federais, podendo cada um deles atuar individualmente e indistintamente a cada Pregão.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores **Poliana Sousa Alves** e **Vanessa Nogueira dos Santos**, para integrarem a equipe de apoio aos Pregoeiros e **Aline Gonçalves** na suplência.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales do Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

  
Simplicio Maria Santos Lopes  
PRESIDENTE

Rua Luiz Viana de Filho, 544 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
Cep. 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

## **SUMÁRIO**

**1. AUTUAÇÃO**

**2. TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXOS I e II**

**3. OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTA**

**4. PROPOSTAS**

**5. OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6. OFÍCIO RESPOSTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7. OFÍCIO REQUISITÓRIO**

**8. DESPACHO**

**9. PARECER JURÍDICO**

**10. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**11. ATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**12. CONTRATO**

**13. EXTRATO DE CONTRATO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

# 1. AUTUAÇÃO



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021.**

## **AUTUAÇÃO**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, foi encaminhada ao Senhor Presidente, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria deste Legislativo, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, caracterização da essencialidade da contratação direta, da natureza da instituição, da sua incumbência estatutária, da sua reputação ético profissional, do nexos entre o fim estatutário da instituição e o objeto da pretensão contratual, definição/compatibilidade do preço e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, justificativa do preço e da contratação, ou seja, todas os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente para a deflagração do procedimento de dispensa arremada no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, pelo que autuo este processo interno sob o nº 027/2021. Assim para constar eu, Valmiran Ferreira de Almeida, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

**Cândido Sales – Bahia, 09 de dezembro de 2021.**

  
**Valmiran Ferreira de Almeida**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**2. TERMO DE  
REFERÊNCIA  
ANEXOS I e II**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, XX, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021  
DISPENSA Nº 012/2021

### 1 – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação do telhado na parte externa deste Legislativo.

#### Planilha de pesquisa de preços:

EMPRESAS CONSULTADAS				CONSTRUTORA SANTA RITA		ADSUMUS SERVIÇOS		THALASSA CONSTRUÇÕES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO		PREÇO		PREÇO	
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO TELHADO NA PARTE EXTERNA DESTA CÂMARA DE VEREADORES	UND	1	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
				R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 23.780,00	R\$ 23.780,00	R\$ 22.800,00	R\$ 22.800,00

### 2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.2.1 – Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

### 3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da prestação de serviços, justifica-se pela necessidade de melhoria nas instalações do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales.

### 4 – CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

4.1.1 – O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, fiscalização para encerramento da obra realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.1.2 – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

4.1.3 – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

### **5- DA VIGÊNCIA**

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2021. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

### **6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1.1. CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;
- 6.1.2. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;
- 6.1.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;
- 6.1.4. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;
- 6.1.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.1.6. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.1.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

### **7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- 7.1.1. A prestação de serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;
- 7.1.2. A prestação de serviços de instalação do telhado se considerado em desacordo com o objeto contratual será rejeitado e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;
- 7.1.3. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionadas com a execução do contrato firmado entre as partes;
- 7.1.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

### **8 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

8.1.2. Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;

8.1.3. A Câmara Municipal de Cândido Sales – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitante remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

### **9 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**Cândido Sales – Bahia, 09 de dezembro de 2021.**

Autorizo abertura de Processo Administrativo.

  
**SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021  
DISPENSA Nº 012/2021

**A**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro, Cândido Sales - Bahia

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO TELHADO NA PARTE EXTERNA DESTA CÂMARA DE VEREADORES	UND	1		
Total					

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.<sup>a</sup> para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente \_\_\_\_\_.

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**3. OFÍCIOS DE  
SOLICITAÇÕES  
DE PROPOSTAS**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

Ofício 01

**À CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de prestação de serviços para instalação do telhado na parte externa desta Câmara de Vereadores, visando atender as necessidades desta, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

  
**SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES**  
Presidente



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

Ofício 02

### **À ADSUMUS SERVIÇOS ME**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de prestação de serviços para instalação do telhado na parte externa desta Câmara de Vereadores, visando atender as necessidades desta, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

  
**SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES**  
Presidente



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

Ofício 03

### **À THALASSA CONSTRUÇÕES**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de prestação de serviços para instalação do telhado na parte externa desta Câmara de Vereadores, visando atender as necessidades desta, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

  
**SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

# **4. PROPOSTAS**



Salvador 10 de Dezembro de 2021

À Câmara Municipal de Cândido Sales.

Encaminhamos proposta de preço com o intuito de executar estrutura em aço com policarbonato na Câmara Municipal de Cândido Sales, de acordo com especificações e visita técnica.

**Prazo de Entrega: 25 dias.**

**Prazo da proposta: 60 dias**

**Valor: R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).**

**27.529.241/0001-89**

CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA - ME

RUA ANGELIM 116 SALA 02  
CEP 45.204-257  
JEQUIÉ-BA

Atenciosamente,

Luizão Sacramento de Oliveira  
CREA 15071 BA Engenharia



THALASSA CONSTRUÇÕES  
CNPJ: 32.760.170/0001-60

**Cândido Sales 11 de Dezembro de 2021**

**À Câmara Municipal de Cândido Sales.**

**Segue proposta para execução de telhado na câmara de Candido Sales/BA , de acordo com especificações passadas pelo órgão.**

**ENTREGA 15 DIAS**

VALOR: 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)



Handwritten signature of Waldy Freitas, consisting of stylized initials and a surname, written in black ink over a horizontal line.

Waldy Freitas – Socio Administrador



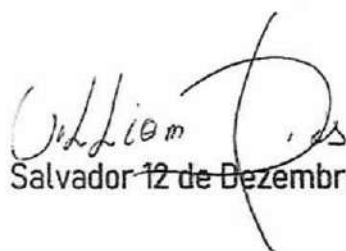
A small, handwritten mark or signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

**ADSUMUS SERVIÇOS ME**  
**RUA 1 JANEIRO, 104, CASA B, CID.**  
**NOVA, SALVADOR/BA, 40.313-120**  
**TEL.:7199142-8347**  
**UILIAM.DIAS@GMAIL.COM**

Atendendo solicitação feita pela Câmara Municipal de Cândido Sales, enviamos abaixo proposta de preços para execução de telhado em telhas de policarbonato com estrutura em aço, a ser feita no referido órgão..

Preço: R\$ 23.780,00 (vinte e tres mil setecentos e oitenta reais)

Os serviços serão entregues em 20 (vinte) dias , contados à partir do recebimento da ordem de serviço.

  
Salvador 12 de Dezembro de 2021





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

# **5. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

Cândido Sales – Bahia, 09 de dezembro de 2021.

**Da:** Secretaria da Câmara Municipal de Cândido Sales

**Para:** Setor Contábil

**Assunto:** Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para contratação de prestação de serviços para instalação do telhado na parte externa desta Câmara, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de Cândido Sales.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio desta solicitar a V.Sa., informações quanto à existência de previsão orçamentária para fazer face às despesas com contratação de prestação de serviços para instalação do telhado na parte externa desta Câmara, visando atender as necessidades desta, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Na oportunidade, solicito também, que discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Valmiran Ferreira de Almeida**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**6. OFÍCIO DE  
RESPOSTA  
DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

Cândido Sales – Bahia, 09 de dezembro de 2021.

Do: Dept.de Contabilidade

Para: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao ofício PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021.

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por V.Sa. a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a contratação de prestação de serviços para instalação do telhado na parte externa desta Câmara, visando atender as necessidades desta na Câmara Municipal de Cândido Sales:

**Informo que:**

a) Existe previsão orçamentária para contratação de serviços para instalação do telhado na parte externa desta Câmara.

b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é a seguinte:

<b>Unidade Orçamentária:</b> 0101 – Câmara Municipal 1001 – Reequipamentos e Conservação da Câmara Municipal 44.90.51.00 – Obras e Instalações 0000.000 – Recursos Ordinários
---

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**MARCUS VINÍCIUS SOBRINHO SOUSA**

Contador

Reg. Prof.: BA-039093/O-0